

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás Fone: (64) 3602-8000 www.rioverde.go.gov.br

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza valor monetário de tributos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 97, §2° da Lei Municipal nº 5.172/66, no artigo 297 da Lei Municipal nº 5727/2009, Código Tributário Municipal e no artigo 118, §7° da Lei Municipal 4.225/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores de impostos, taxas e preços públicos a que se refere a Lei nº 5.727/2009, Código Tributário Municipal, atualizados monetariamente com base no INPC - Índice Nacional de Preços do Consumidor, na proporção de 4,14 % (quatro vírgula quatorze por cento), variação apurada no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, na forma das tabelas que a este se fazem anexas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 2 de janeiro de 2024.

PAULO FARIA DO VAL

Prefeito Municipal

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob nº 2024 000 158
e publicado no placar dos atos oficiais o

e publicado no placar dos atos oficiais da Prefeitura.

Em 2 de jone

de 2024

Servidor

Matrícula 300942